



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO  
VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 327, DE 07 DE JUNHO DE 1993.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR DENTISTA PARA ATENDER NO POSTO DE SAÚDE.**

**ANTONIO COSTELLA**, Prefeito Municipal de Vila Flores.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo na pessoa do Prefeito Municipal a contratar um dentista para atuar na Unidade Sanitária deste município.

**Art. 2º** - A contratação de que trata o artigo primeiro terá vigência de 07 de junho a 07 de agosto de 1993.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O Vencimento percebido pelo dentista contratado terá como referência, o valor equivalente ao Padrão 10- Índice: 5.0, conforme consta no Plano de Carreira do Funcionalismo Público Municipal.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão sob a rubrica:

**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL**

**13754282.019 - Desenvolvimento das atividades da Secre.**

**3.1.1.1 - Pessoal Civil**

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, aos 07 de Junho de 1993.**

  
**ANTONIO COSTELLA**  
Prefeito Municipal

Foi Efetuada a publicação  
Em 07/06/93